



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Augusto de Lima, 1833, - Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-002

TERMO ADITIVO

Processo nº 1510.01.0137419/2018-27

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 59/2020/PCMG QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DE OUTRO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL

O Município de Pedro Leopoldo, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, n. 555 – fundos, PEDRO LEOPOLDO/MG, CNPJ 20.131.090/0001-67, adiante denominado Município, representado pelo seu Presidente da Câmara, **Sr. ELDIR JOSE BATISTA**, CPF nº456.301.436-20 e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas 4º andar, bairro Serra Verde, nesta Capital, CNPJ 18.715.532/0001-70, adiante denominada Polícia Civil, neste ato representada pelo Diretor do Instituto de Identificação, **Dr. AGNELO DE ABREU BAETA**, CPF 808.773.546-34, nos Termos da Resolução nº 8.192, de 18 de outubro de 2021, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 59/2020/PCMG, com fulcro na Constituição Federal de 1988, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 3.577 de 28 de agosto de 2020, e Lei Orçamentária Anual nº 3.591 de 29 de dezembro de 2020, conforme o exposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1 - Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2021, conforme previsão contida no instrumento originário;

1.2 - Alterar o Plano de Trabalho para fazer constar:

1.2.1 - O acréscimo dos quantitativos previstos no Plano de Trabalho do instrumento originário;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DOS ÔNUS

2.1- Para execução do presente Acordo, estimam-se as despesas, por parte da Câmara Municipal, em R\$ 229.906,24 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos), correndo à conta da dotação orçamentária

nº: 01.02.01.01.031.0001.2007, 01.03.01.01.031.0001.1001, 01.03.01.01.031.0001.2228, 01.02.01.01.031.0001.2010, estando em anexo o Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

2.2- Compete ao Município providenciar suplementação orçamentária, se no curso da execução do Acordo ocorrer falta de recursos orçamentários para custear os itens registrados no plano de trabalho.

2.3- As despesas da Polícia Civil são decorrentes do exercício normal de suas atribuições, estando consignadas no orçamento e dotações próprias, observada a Decisão Normativa do Tribunal de Contas do Estado, conforme Consulta nº 7716-0/91, não acarretando, portanto, impacto orçamentário e financeiro, em contrapartida ao cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 - Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 15/07/2021, em prol do interesse público e a bem da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 - A eficácia legal do presente termo se dará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

4.2 - Caberá às partes providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município, no prazo estabelecido no Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As obrigações e as despesas decorrentes deste Termo estão previstas no Plano de Trabalho e demais documentos constantes do respectivo processo, partes integrantes do presente, independente de transcrição.

5.2 - Permanecem inalteradas as cláusulas do Acordo ora aditado, não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elegem os partícipes o Foro de Belo Horizonte como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes à assinatura do presente acordo.

E, por estarem assim justos e acordes, assinam os partícipes o presente Acordo, para os fins de direito.

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELDIR JOSE BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

PRISCILA PEREIRA SANTOS
GESTORA DO ACORDO
DELEGADA TITULAR DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO/MG

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

PARTICIPES: PCMG E CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

1 - OBJETO:

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria entre os partícipes, visando otimização da prestação de serviços de identificação civil no Município de Pedro Leopoldo, através de sistema informatizado, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento

2 - PRODUTOS E METAS:

Implantação de Posto de Identificação no Município de Pedro Leopoldo, utilizando equipamentos e sistemas informatizados necessários ao exercício das funções de identificação civil.

3 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

ITEM	RECURSOS DISPONIBILIZADOS	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Cessão de servidores efetivos	15/07/2021	16/07/2022
2	Equipamentos de Informática - Microcomputadores	15/07/2021	16/07/2022
3	Impressoras matriciais Epson – impressão contínua	15/07/2021	16/07/2022
4	Impressora Multifuncional laser monocromática – impressão, cópia, digitalizador e fax	15/07/2021	16/07/2022
5	Material de Escritório	15/07/2021	16/07/2022
6	Chanceladora com glichê	15/07/2021	16/07/2022
7	Plastificadora para retrato	15/07/2021	16/07/2022
8	Lupa Galton	15/07/2021	16/07/2022
9	Perfurador para retrato (impressor de logomarca do IIMG)	15/07/2021	16/07/2022
10	Guilhotina para corte	15/07/2021	16/07/2022
11	Balcão de coleta	15/07/2021	16/07/2022
12	Cofre	15/07/2021	16/07/2022

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - RECURSOS A SEREM FORNECIDOS

RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS	QUANTIDADE	VALOR	ESTIMADO
-----------------------------------	------------	-------	----------

	ESTIMADA	(R\$)
Cessão de servidores efetivos	02 Servidores	204.457,24
Equipamentos de Informática - Microcomputadores	03 Unidades	6.000,00
Impressoras matriciais Epson – impressão contínua	03 Unidades	12.000,00
Impressora Multifuncional laser monocromática – impressão, cópia, digitalizador e fax	01 Unidade	3.352,00
Material de Escritório	12 faturas	1.200,00
Chanceladora com glichê	01 Unidade	420,00
Plastificadora para retrato	01 Unidade	1.200,00
Lupa Galton	01 Unidade	380,00
Perfurador para retrato (impressor de logomarca do IIMG)	01 Unidade	300,00
Guilhotina para corte	01 Unidade	97,00
Balcão de coleta	01 Unidade	200,00
Cofre	01 Unidade	300,00

4.3 – VALOR TOTAL ESTIMADO DOS RECURSOS FORNECIDOS (PARA FINS ESTATÍSTICOS EM R\$):	229.906,24
--	------------

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MUNICÍPIO

ITEM	RECURSOS DISPONIBILIZADOS	PERÍODO
1	Cessão de servidores efetivos	15/07/2021 a 16/07/2022
2	Equipamentos de Informática - Microcomputadores	15/07/2021 a 16/07/2022
3	Impressoras matriciais Epson – impressão contínua	15/07/2021 a 16/07/2022
4	Impressora Multifuncional laser monocromática – impressão, cópia, digitalizador e fax	15/07/2021 a 16/07/2022
5	Material de Escritório	15/07/2021 a 16/07/2022
6	Chanceladora com glichê	15/07/2021 a 16/07/2022
7	Plastificadora para retrato	15/07/2021 a 16/07/2022
8	Lupa Galton	15/07/2021 a 16/07/2022
9	Perfurador para retrato (impressor de logomarca do IIMG)	15/07/2021 a 16/07/2022
10	Guilhotina para corte	15/07/2021 a 16/07/2022
11	Balcão de coleta	15/07/2021 a 16/07/2022
12	Cofre	15/07/2021 a 16/07/2022

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CEDIDO PELO LEGISLATIVO À DISPOSIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

Nº	NOME	CARGO	Nº DA MATRÍCULA	Ato de Posse	Data de Posse
01	CAIO CÉSAR BARBOSA COSTA	Assistente Legislativo e Plenário	000012	05/92	28/05/1992
02	WANDERLEY DE JESUS MOURA	Assessor Administrativo	000283	8157/12	18/06/2012

ANEXO III

UNIDADE DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

Nº	ENDEREÇO (RUA Nº, BAIRRO, CEP, CIDADE)	SITUAÇÃO DO IMÓVEL	UNIDADE DE INSTALAÇÃO
01	RUA DR. CRISTIANO OTONI, Nº 735 – CENTRO , 33.600-000 PEDRO LEOPOLDO/MG	Imóvel locado - Contrato 013/2021	POSTO DE IDENTIFICAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Eldir José Batista, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnelo de Abreu Baeta, Diretor do Instituto de Identificação**, em 27/11/2021, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Pereira Santos, Delegada de Polícia**, em 29/11/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38617090** e o código CRC **387779F9**.